



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001767/2021

O Presidente da CPL e Membros da CPL, Portaria nº 282 de 15 de janeiro de 2021, tornam público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que a presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a Proposta de Preço e a Planilha Orçamentária da Concorrência 0002/2021, sendo **excluído do edital o Lote 07 da Proposta de Preços e o item 07 da Planilha Orçamentária da Concorrência 0002/021.**

Inexistindo prejuízo a lisura do procedimento e a administração pública, torna-se pública a errata, uma vez que conforme o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*"

Uma vez que a licitação é por item, onde cada empresa licitante deve atender as exigências do Edital para cada item respectivo, devendo oferecer proposta de preços para o item em que desejar participar.

Essa divisão do certame ocorre pela **adjudicação por itens** (na qual o Edital dividiu a pretensão contratual em vários **itens**)

Desta forma, tendo em vista que **as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes quanto aos itens nº 01 ao 06**, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, não altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo intimados os licitantes por e-mail e/ou telefone, publicado no Site da Prefeitura, nas dependências e quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Carmo.

Carmo-RJ., 14 de maio de 2021.

Ivan Lima Praxedes
Presidente/Pregoeiro
Portaria nº 282/2021



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

02 ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001767/2021

O Presidente da CPL e Membros da CPL, Portaria nº 282 de 15 de janeiro de 2021, tornam público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que a presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar o Valor Global orçado pela a Administração, tendo em vista a exclusão do item 07.

Onde se lê:

4.1 – O valor total estimado para aquisição do objeto deste pela Administração é de **R\$ 7.495.563,48 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, conforme os valores constantes no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Leia-se

4.1 – O valor total estimado para aquisição do objeto deste pela Administração é de **R\$ 6.948.594,57 (seis milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme os valores constantes no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

Inexistindo prejuízo a lisura do procedimento e a administração pública, torna-se pública a errata, uma vez que conforme o art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93: *“Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”*

Desta forma, tendo em vista que **as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes quanto aos itens nº 01 ao 06**, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, não altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo intimados os licitantes por e-mail e/ou telefone, publicado no Site da Prefeitura, nas dependências e quadros de Aviso da Prefeitura Municipal de Carmo.

Carmo-RJ., 14 de maio de 2021.

Ivan Lima Praxedes
Presidente/Pregoeiro
Portaria nº 282/2021